

# COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA)

## Fenilcetonúria

1550 gramas / 3617 gramas

Portaria SAS/MS nº 1307, de 22 de novembro de 2013 (Protocolo na íntegra)

## Informações

**CIDs:** E70.0, E70.1

**Quantidade máxima mensal:** Menor de 1 ano – 1550 gramas / Maior de 1 ano e Maior de 8 anos – 3617 gramas

**Grupo de Financiamento:** 2

## Documentação Necessária

### 1º Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
  - o Documento de identidade;
  - o Comprovante de residência com CEP;
  - o Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
  - o Dosagem sérica – fenilalanina (se o resultado for menor que 10 mg/dl (600 micromol/L) repetir o exame nas próximas três semanas, em dieta normal, antes de solicitar o medicamento).

Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

### Renovação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original](#), preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente .
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (mensalmente).

### 3. Cópia dos exames

- Anualmente:

- Dosagem sérica – fenilalanina;
- Dosagem sérica – vitamina B12;
- Dosagem sérica – ferritina;
- Hemoglobina;
- Dosagem sérica – cálcio;
- Laudo/relatório médico de Radiografia para avaliação da idade óssea (se menor de 18 anos).

A cada 2 anos:

- Laudo/relatório médico de Densitometria óssea (para maiores de 18 anos).